



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei, que dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para o exercício de 2027 do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.881, de 14 de novembro de 2025.**

A presente proposta tem por finalidade promover a **adequação e atualização das diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027**, assegurando a compatibilização do Plano Plurianual com a dinâmica da gestão pública, as demandas sociais e a evolução das políticas públicas desenvolvidas no Município.

Nesse contexto, as alterações ora propostas decorrem da necessidade de aprimorar o planejamento governamental, ajustando programas, ações e metas às prioridades administrativas, bem como às condições orçamentárias e financeiras do Município. Trata-se, portanto, de medida que visa conferir maior eficiência, racionalidade e efetividade à atuação estatal, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

Ademais, o Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a promover ajustes no Plano Plurianual, por ato próprio, com o objetivo de garantir sua harmonização com as leis orçamentárias anuais e com os créditos adicionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à exigência de prévia autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, conforme previsto em seu art. 42.

Importante destacar, ainda, a incorporação, ao Plano Plurianual, dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, iniciativa que reforça o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e a adoção de políticas públicas alinhadas às diretrizes internacionais, promovendo uma gestão moderna e integrada.

Por fim, ressalta-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais e às normas de planejamento público, constituindo instrumento essencial para a organização da ação governamental, o controle das políticas públicas e a transparência da gestão.

Reiteram-se, nesta oportunidade, os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 14 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

GREICE BODZIAK
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Numero protocolo: 20260755

Data: 15/04/2026

Hora: 15:53

Nome: Evoly S. Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

